



PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2023, 29 DE MAIO DE 2026
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG
E A PESSOA FÍSICA JUVENALITA FERREIRA ARAÚJO.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E A PESSOA FÍSICA JUVENALITA FERREIRA ARAÚJO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF n 959.330.776-15, e do outro lado, **JUVENALITA FERREIRA ARAUJO**, residente e domiciliado na RUA BENEVIDES JOSE DOS SANTOS , 315, A, Bairro: CENTRO, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 062.400.166-08, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 128/2023 – Dispensa 034/2023 – Processo 102/2023, assinado em 20 de dezembro de 2023, objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 297 - CENTRO - MONTEZUMA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma/MG, 29 de maio de 2026.

CONTRATANTE



IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

JUVENALITA FERREIRA ARAUJO

INSCRITA NO CPF: 062.400.166-08

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº ADESÃO 005/2026, 29 DE MAIO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2026 REFERENTE A ADESÃO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 026/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2026 referente a Adesão nº 005/2026 – Processo nº 026/2026. ORGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG**. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.

Empresa: ELETROMAV LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.884.584/0001-07, sediado(a) à Rua Dr. Valdir Silveira, 790 – Bairro Santo Antônio, Mato Verde/MG, representada pelo representante legal, o Sr. Leandro Jardel Lima, inscrita no CPF: XXX.044.646-XX valor global ESTIMADO R\$: 706.196,00 (setecentos e seis mil, cento e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 29/05/2026 à 29/05/2027.

Montezuma/MG – 29/05/2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.



**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2025, 29 DE MAIO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, situado à Avenida Lourival Sá, 201 - Centro, Montezuma/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 45.292.837/0001-90, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 024/2025 – Credenciamento 010/2025, firmado em 28 de maio de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 024/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS OU BANDAS ESTILOS VARIADOS LOCAL/REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 28 de maio de 2026 estendendo-se até 28 de maio de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO



As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 15 de maio de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO

CNPJ sob o nº 45.292.837/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2025, 29 DE MAIO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E GILMAR GONÇALVES PRIMO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E GILMAR GONÇALVES PRIMO.**



Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, GILMAR GONÇALVES PRIMO**, situado à Zona Rural, Montezuma/MG com inscrição no CPF sob o nº 283.856.448/06, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 024/2025 – Credenciamento 010/2025, firmado em 27 de maio de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 024/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS OU BANDAS ESTILOS VARIADOS LOCAL/REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 28 de maio de 2026 estendendo-se até 28 de maio de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 15 de maio de 2026.



IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

GILMAR GONÇALVES PRIMO

CPF sob o nº 283.856.448/06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2025., 29 DE MAIO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E ARLEY CESAR ALMEIDA FERREIRA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E ARLEY CESAR ALMEIDA FERREIRA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, ARLEY CESAR ALMEIDA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 118.461.666-32, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 024/2025 – Credenciamento 010/2025, firmado em 04 de junho de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 024/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS OU BANDAS ESTILOS VARIADOS LOCAL/REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 05 de junho de 2026 estendendo-se até 04 de junho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 29 de maio de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE



ARLEY CESAR ALMEIDA FERREIRA

CPF nº 118.461.666-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2025., 29 DE MAIO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E 35.106.797 JOELSON BARBOSA ALVES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E 35.106.797 JOELSON BARBOSA ALVES.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, 35.106.797 JOELSON BARBOSA ALVES**, situado à Avenida Patricio Guerra, 768 - Centro, Mortugaba/BA com inscrição no CNPJ sob o nº 35.106.797/0001-59, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 024/2025 – Credenciamento 010/2025, firmado em 29 de maio de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 024/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS OU BANDAS ESTILOS VARIADOS LOCAL/REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 29 de maio de 2026 estendendo-se até 29 de maio de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.



CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 15 de maio de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

35.106.797 JOELSON BARBOSA ALVES

CNPJ sob o nº 35.106.797/0001-59

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2025., 29 DE MAIO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E DANIEL MARCELO DA ROCHA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEZUMA/MG E DANIEL MARCELO DA ROCHA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, DANIEL MARCELO DA ROCHA**, situado à Rua Vessimo Pereira de Oliveira, 260, Centro – Montezuma/MG com inscrição no CPF sob o nº 001.483.135-07, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 024/2025 – Credenciamento 010/2025, firmado em 27 de maio de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 024/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS OU BANDAS ESTILOS VARIADOS LOCAL/REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 27 de maio de 2026 estendendo-se até 27 de maio de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.



CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 15 de maio de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

DANIEL MARCELO DA ROCHA

CPF sob o nº 001.483.135-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº